

São Mateus/ES, 28 de Junho de 2025

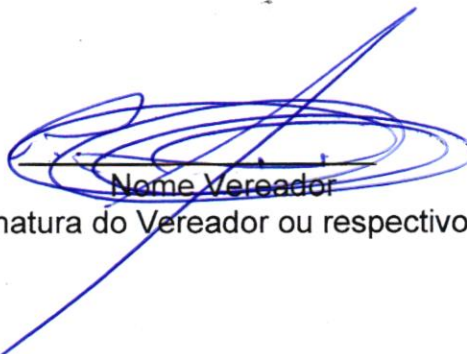
ILUSTRÍSSIMA SENHORA  
**GIRLYS BRUMATTI**  
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 03/07/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
Nome Vereador

(c/ Assinatura do Vereador ou respectivo Assessor)





## INDICAÇÃO - Reforma da Praça Amelia Boroto

Data:03/02/2025 Hs.: 18H

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, (se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome) a seguinte providência: **A criação de um Centro de Tratamento Especializado em Autismo (CTEA)**

### JUSTIFICATIVA:

#### **1. Crescente Prevalência do TEA**

A prevalência do TEA tem aumentado globalmente, o que exige a ampliação da infraestrutura de atendimento. Um CTEA pode atender à necessidade de mais recursos especializados e adequados para essa população.

#### **2. Abordagem Multidisciplinar**

O tratamento do autismo requer uma equipe interdisciplinar, incluindo psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, médicos e educadores especializados. Um centro focado nessa abordagem pode integrar esses profissionais para proporcionar um cuidado abrangente.

#### **3. Necessidade de Intervenção Precoce**

Evidências científicas demonstram que intervenções precoces podem melhorar significativamente o desenvolvimento e a qualidade de vida das pessoas com TEA. Um CTEA pode oferecer diagnósticos rápidos e intervenções direcionadas, essenciais para o progresso dos pacientes.

#### **4. Apoio às Famílias**





Além de tratar os pacientes, o centro pode oferecer suporte emocional, orientação e capacitação para os familiares, que são fundamentais no processo terapêutico.

#### **5. Inclusão Social e Educação**

Um CTEA pode colaborar com escolas e comunidades para promover a inclusão e a conscientização sobre o autismo, garantindo que os indivíduos com TEA tenham mais oportunidades de socialização e desenvolvimento.

#### **6. Defasagem nos Serviços Existentes**

Muitas regiões carecem de serviços especializados para atender pessoas com TEA. A criação do CTEA busca preencher essa lacuna, oferecendo atendimento de qualidade e acessível.

#### **7. Contribuição para Pesquisas e Formação Profissional**

Um CTEA pode se tornar um polo de referência para pesquisas científicas sobre o autismo e para a formação de profissionais especializados, promovendo avanços no conhecimento e no tratamento.

**Ao estabelecer um CTEA, busca-se não apenas atender às necessidades de pessoas com TEA e suas famílias, mas também criar um espaço de acolhimento, desenvolvimento e inclusão, contribuindo para uma sociedade mais justa e equitativa.**

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'WAP-WAP', written over a horizontal line.

**WAP-WAP**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350030003400350037003A005000

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BALDI SOARES** em 28/01/2025 13:43

Checksum: **F7C72A8257ADA3B78A4A8F61377A404C7F94AA6C0D8925B20F8730B7A1C2DB70**

